



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Guaíba

Aos 17 dias do mês de junho de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Guaíba o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe Tania Regina Palhares Castro e Luciana Mendes Ribeiro, Analistas Judiciárias, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 1473/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Bruno Feijó Siegmann, pelo Diretor de Secretaria, Delmar Silva dos Santos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 28.06.1979

Data da última correição realizada: 20.06.2018

Data de Implantação do PJe: 20.02.2013

Jurisdição: Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Sertão Santana.

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 17.06.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2018 a 30.04.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Guaíba pertence a 17ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luis Ulysses do Amaral de Pauli	Juiz do Trabalho Titular	14.02.2018
Bruno Feijó Siegmann	Juiz do Trabalho Substituto lotado	13.08.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/05/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*		
1	Julieta Pinheiro Neta	Juíza Titular da Unidade de 12/08/2014 a 13/02/2018.	3 anos, 6 meses e 1 dia	
2	Luis Ulysses do Amaral de Pauli	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14/02/2018	1 ano, 4 meses e 3 dias	
3	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Juíza Substituta lotada de 22/05/2017 a 29/07/2018	8 meses e 6 dias	
		08/01 a 28/01/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	21 dias
		30/01 a 13/02/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	13 dias
		14/02 a 09/03/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	25 dias
		10/03 a 22/03/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	13 dias
4	Bruno Feijó Siegmann	Juiz do Trabalho Substituto lotado desde 13/08/2018	Há 9 meses e 16 dias*	
		20/09 a 19/11/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 mês e 29 dias
		20/11 a 19/12/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		07/01 a 21/04/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 meses e 14 dias
		22/05 a 20/06/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
5	Camila Tesser Wilhelms	Juíza do Trabalho Substituta	29/01/2018	
6	Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto		
		23/03 a 01/04/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	8 dias
7	Bruno Marcos Guarnieri	Juiz do Trabalho Substituto		
		02/04 a 11/04/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	10 dias
		13/06 a 15/07/2018	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada	1 mês e 2 dias
		19/09/2018	Atuação como Juiz Auxiliar	1 dia
8	Rodrigo de Mello	Juiz do Trabalho Substituto		
		18/04 a 30/04/2018	Atuação como Juiz Auxiliar	12 dias
9	Gilmara Pavão Segala	Juíza do Trabalho Substituta		
		21/05 a 12/06/2018	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.	21 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Juiz do Trabalho Substituto		
10	Bruno Feijó Siegmann	16/07 a 22/07/2018	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada	6 dias
		24/07 a 29/07/2018	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada	6 dias
		30/07 a 12/08/2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	12 dias
		Juíza do Trabalho Substituta		
11	Roberta Testani	23/07/2018	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.	1 dia
		Juíza do Trabalho Substituta		
12	Adriana Ledur	17/09 a 19/09/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado.	3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/05/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Luis Ulysses do Amaral de Pauli	Férias	14.02.2018 a 09.03.2018	24 dias
Juiz do Trabalho Titular Luis Ulysses do Amaral de Pauli	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Luis Ulysses do Amaral de Pauli	Férias	22.05.2019 a 20.06.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Bruno Feijó Siegmann	Licença-gala	13.08.2018 a 20.08.2018	8 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Bruno Feijó Siegmann	Férias	21.08.2018 a 19.09.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Bruno Feijó Siegmann	Férias	22.04.2019 a 21.05.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	LTS	23.03.2018 a 15.04.2018	24 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Férias	16.04.2018 a 15.05.2018	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Substituta lotada	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	LTS	16.05.2018 a 19.05.2018	4 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Licença maternidade	20.05.2018 a 29.07.2018	71 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/05/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Delmar Silva dos Santos	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	14.02.2018
X	Denise Schneider Teixeira Bortolanza	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18.01.2019
2	Maria Teresinha Talini Baggio	AJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.02.2018
3	Mariana Grosser da Costa	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.11.2014
4	Cassia Soares Message	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	15.10.2014
5	Lucas Todeschini Tonelo	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	13.07.2015
6	Elizandra Peres da Silva	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	06.09.2013
7	Jose Carlos Bonifacio Benites	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	15.07.2013
8	Michele Penteadó	TJAA	Assistente (FC02)	17.09.2018
9	Carlos Ricardo Rodrigues da Silveira	TJAA	(Sem Função)	06.03.2019
10	Eduardo Antonio Campos Ranzan	TJAA	(Sem Função)	01.08.2014
11	Eduardo Silveira Dutra	TJ-SEG	(Sem Função)	29.04.2005
12	Luciana Ovalhe Nunes	TJAA	(Sem Função)	19.01.2005
13	Neusa Leoni Teixeira Berthuline	AJAJ	(Sem Função)	19.03.2018
14	Renata Camilo Graziotti Barbosa	OFJ	(Sem Função)	07.01.2019

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 31/05/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fernando Schnell	17.07.2015	19.02.2018	949 dia(s)	Lotação na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Titular (FC05)
X	Lisiane Dihl de Castro	22.05.2017	29.07.2018	434 dia(s)	Lotação na 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Giuliana Alves do Amaral Budke	27.09.2016	28.08.2018	701 dia(s)	Lotação na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Dilnei Soares Moreira	08.09.1998	26.02.2019	7477 dia(s)	Aposentadoria
4	Rodrigo Fonseca De Carvalho	22.11.2016	06.01.2019	409 dia(s)	Removido por permuta para o TRT 2ª Região

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 31/05/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Delmar Silva dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Eduardo Silveira Dutra	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	9
	LTS - Tratamento de Saúde	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inf	
Lucas Todeschini Tonelo	CASA- Casamento	26
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	TRET- Trabalho nas eleições	
Mariana Grosser da Costa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Renata Camilo Graziotti Barbosa	PD- Prazo para deslocamento	10

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 31/05/2019)

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Leonardo Lincke Machado Meirelles	Direito	16.10.2018	20.03.2019
2	Nilda Silva Da Silva	Direito	15.05.2017	14.05.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31/05/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

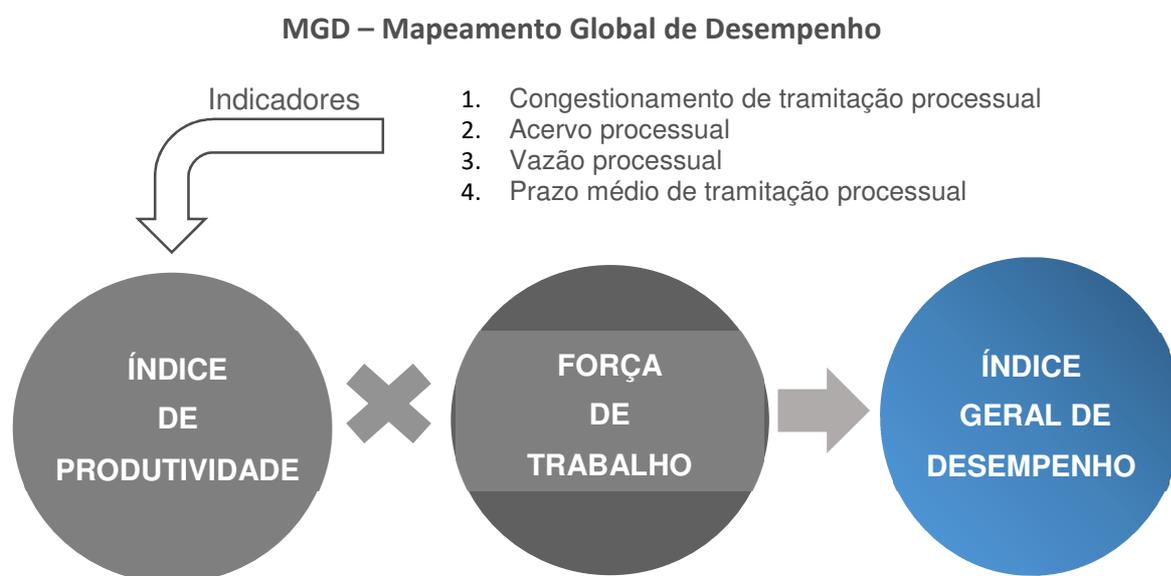


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Guaíba

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/05 a 2019/04:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Guaíba	2.138	1.959	1.258	1.785

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Guaíba

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Incidentes processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade do Início ao Fim da Execução				Idade do Ajuizamento ao Arquivamento
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	0,31	0,21	0,68	0,52	0,80	0,40	0,25	0,31	0,37	0,43	0,94	0,40
	2º	Vara do Trabalho de Guaíba	0,39	0,44	0,58	0,64	0,46	0,91	0,30	0,69	0,62	0,57	0,79	0,45
	3º	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	0,28	0,21	0,75	0,53	0,71	0,32	0,16	0,74	0,61	0,49	0,95	0,47
	3º	5ª Vara do Trabalho de Canoas	0,38	0,26	0,75	0,73	0,56	0,75	0,20	0,37	0,63	0,52	0,91	0,47
	5º	2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	0,33	0,20	0,78	0,60	0,73	0,51	0,25	0,79	0,67	0,55	0,87	0,48
	6º	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	0,29	0,25	0,75	0,63	0,55	0,55	0,39	0,62	0,68	0,54	0,91	0,49
	7º	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,34	0,24	0,82	0,67	0,69	0,61	0,19	0,82	0,89	0,59	0,87	0,51
	7º	Vara do Trabalho de Osório	0,46	0,32	0,81	0,64	0,79	0,59	0,05	0,98	0,92	0,62	0,82	0,51
	9º	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,44	0,24	0,80	0,80	0,65	0,91	0,27	0,69	0,73	0,63	0,83	0,52
	10º	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	0,46	0,25	0,61	0,59	0,56	0,76	0,41	0,49	0,59	0,54	0,98	0,53
	10º	Vara do Trabalho de Viamão	0,29	0,33	0,88	0,87	0,86	0,39	0,31	0,80	0,89	0,61	0,87	0,53
	12º	14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,35	0,26	0,79	0,63	0,70	0,56	0,28	0,76	0,71	0,57	0,95	0,54
	12º	4ª Vara do Trabalho de Canoas	0,41	0,27	0,84	0,81	0,71	0,68	0,50	0,36	0,64	0,59	0,92	0,54
	12º	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	0,31	0,22	0,80	0,62	0,79	0,55	0,41	0,81	0,66	0,59	0,91	0,54
	12º	12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,43	0,19	0,79	0,74	0,64	0,94	0,25	0,70	0,76	0,62	0,87	0,54
	16º	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,32	0,29	0,79	0,68	0,71	0,76	0,41	0,63	0,69	0,60	0,92	0,55
	16º	2ª Vara do Trabalho de Canoas	0,37	0,34	0,79	0,70	0,61	0,74	0,51	0,61	0,70	0,61	0,90	0,55
	16º	23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,47	0,19	0,72	0,73	0,64	0,95	0,33	0,79	0,72	0,63	0,88	0,55
	19º	25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,38	0,37	0,76	0,65	0,67	0,57	0,50	0,68	0,71	0,60	0,94	0,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20º	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	0,37	0,26	0,83	0,63	1,00	0,38	0,22	0,89	0,77	0,59	0,97	0,57
21º	15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,40	0,49	0,77	0,70	0,65	0,74	0,26	0,71	0,77	0,61	0,96	0,59
22º	24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,46	0,28	0,79	0,70	0,69	0,75	0,31	0,71	0,74	0,62	0,97	0,60
22º	20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,50	0,24	0,81	0,83	0,77	0,85	0,30	0,66	0,74	0,64	0,93	0,60
22º	17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,45	0,27	0,80	0,72	0,76	0,85	0,41	0,69	0,67	0,64	0,94	0,60
25º	16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,37	0,23	0,70	0,52	0,70	0,38	0,96	0,83	0,74	0,62	0,98	0,61
25º	3ª Vara do Trabalho de Canoas	0,43	0,40	0,84	0,80	0,71	0,70	0,48	0,62	0,73	0,64	0,95	0,61
25º	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,49	0,49	0,85	0,83	0,81	0,88	0,47	0,62	0,75	0,69	0,88	0,61
28º	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,41	0,32	0,83	0,74	0,73	0,64	0,59	0,80	0,76	0,66	0,94	0,62
28º	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,35	0,27	0,82	0,72	0,74	0,70	0,38	1,00	1,00	0,67	0,92	0,62
30º	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,41	0,36	0,81	0,82	0,76	0,78	0,40	0,76	0,77	0,66	0,95	0,63
30º	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,48	0,39	0,78	0,84	0,60	0,80	0,64	0,73	0,76	0,68	0,93	0,63
32º	1ª Vara do Trabalho de Canoas	0,45	0,30	0,90	1,00	0,70	1,00	0,26	0,64	0,72	0,67	0,97	0,65
32º	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,36	0,29	0,79	0,70	0,64	0,77	0,41	0,99	0,94	0,67	0,97	0,65
32º	11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,45	0,31	0,77	0,70	0,67	0,79	0,67	0,80	0,75	0,68	0,95	0,65
32º	7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,46	0,31	0,75	0,79	0,61	0,76	0,90	0,67	0,80	0,69	0,94	0,65
36º	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,43	0,29	0,80	0,87	0,68	0,83	0,44	0,74	0,79	0,66	1,00	0,66
36º	27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,49	0,26	0,82	0,96	0,71	0,92	0,24	0,88	0,81	0,68	0,97	0,66
36º	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,44	0,24	0,80	0,75	0,68	0,91	0,42	0,85	0,86	0,68	0,97	0,66
36º	19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,48	0,32	0,85	0,93	0,71	0,96	0,88	0,72	0,80	0,76	0,87	0,66
40º	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,45	0,40	0,85	0,95	0,71	0,75	0,47	0,71	0,78	0,68	0,98	0,67
41º	2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,46	0,40	0,82	0,90	0,72	0,85	0,79	0,83	0,80	0,74	0,92	0,68
42º	9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,59	0,41	0,85	0,92	0,84	0,97	0,72	0,85	0,81	0,79	0,89	0,70
43º	28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	0,38	0,41	0,85	0,93	0,73	0,63	1,00	0,76	0,85	0,73	0,99	0,72
	Média	0,41	0,31	0,79	0,74	0,69	0,76	0,44	0,73	0,75	0,63	92%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

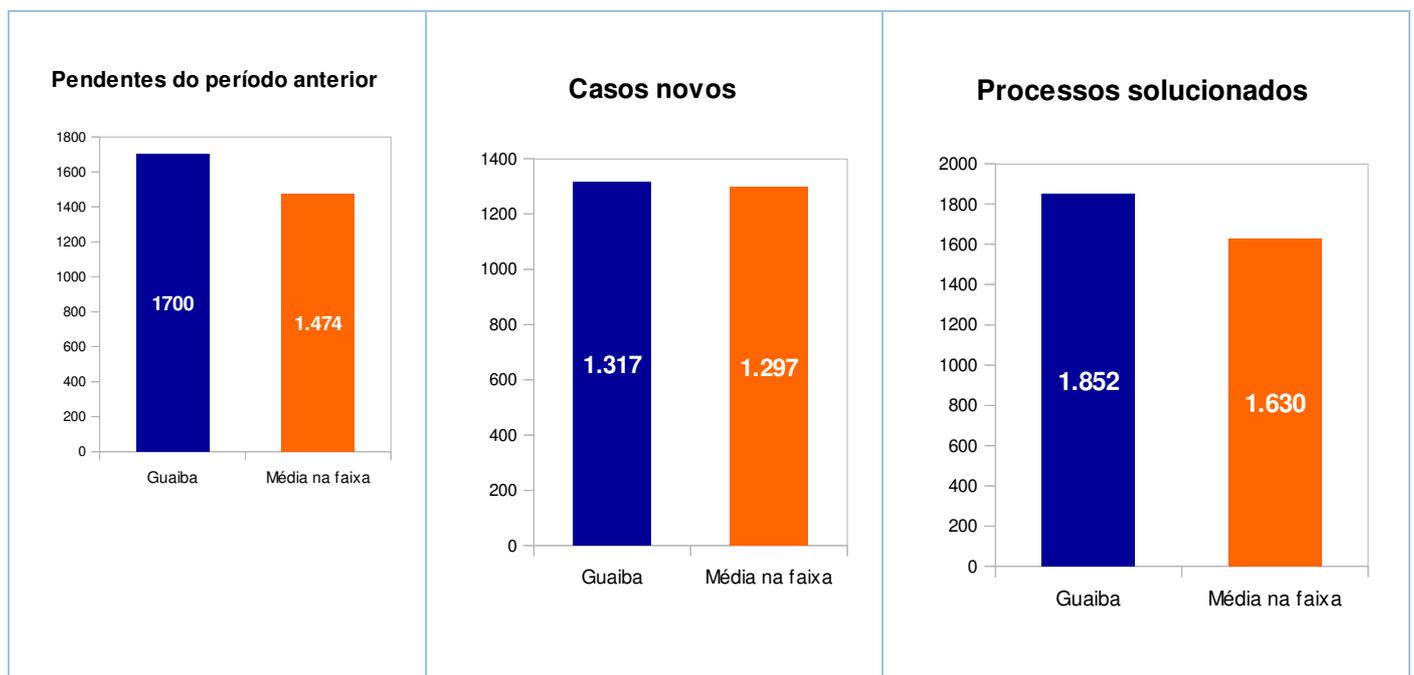
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,41	18° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 05/2018 a 04/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1852}{1700 + 1317 + 6} \right) \Rightarrow 0,39$$





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO
05/2018 a 04/2019

	Vara do Trabalho de Guaíba	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2018	1.700	1.474,26	15,31%
B	Casos novos	1.317	1.297,44	1,51%
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	6,53	-8,12%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.023	2.778,23	8,81% ▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	845	792,98	6,56%
F	Processos conciliados – conhecimento	836	643,58	29,90%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.681	1.436,56	17,02% ▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	171	193,44	-11,60%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.852	1.630,00	13,62% ▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		61,26%	58,67%	4,42%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,39	0,41	-6,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2018 a 04/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Bruno Feijó Siegmann	1	232	413	58	17
Luis Ulysses do Amaral de Pauli	1	462	298	93	43

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	347	276	-20,46%
Aguardando encerramento da instrução	1.277	848	-33,59%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	76	88	15,79%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	1.700	1.212	-28,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

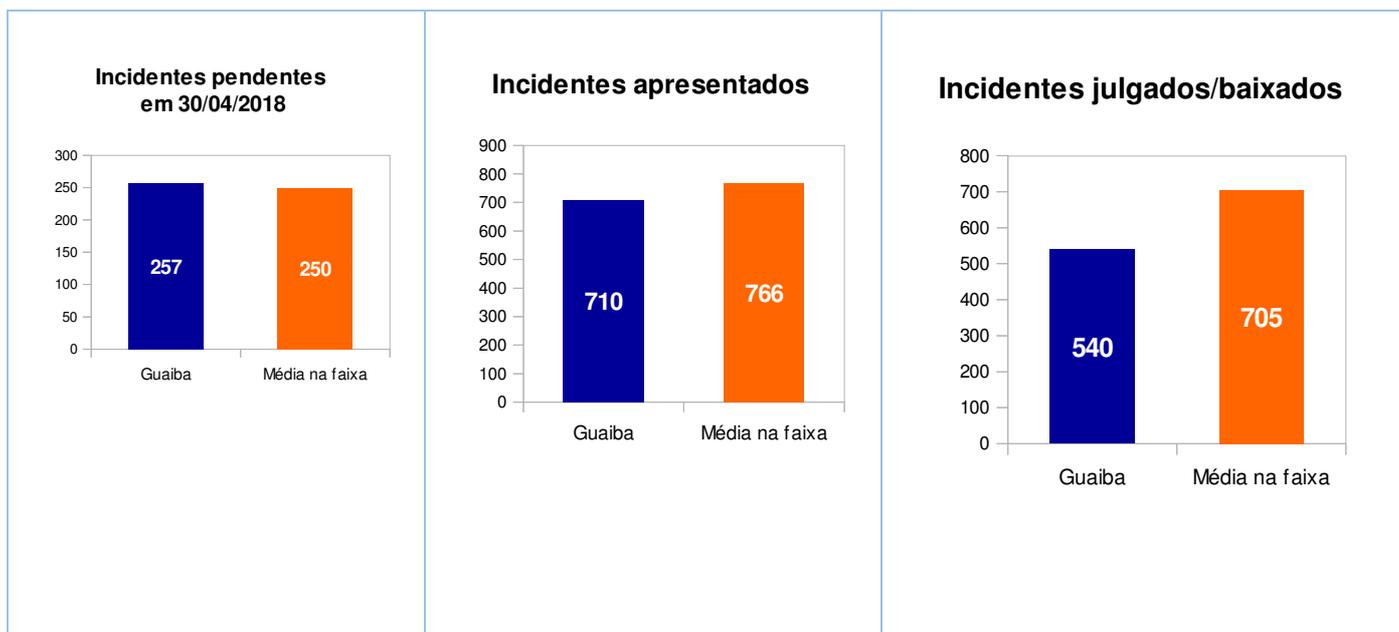


Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,31	41º / 43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{540}{257 + 710} \right) \Rightarrow 0,44$$



CONGESTIONAMENTO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS
05/2018 a 04/2019

	Vara do Trabalho de Guaíba	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2018	257	250,02	2,79%
B	Incidentes apresentados	710	766,30	-7,35%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	967	1.016,33	-4,85% ▲
D	Incidentes baixados/julgados	540	704,77	-23,38% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	55,84%	69,34%	-19,47%



CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,44	0,31	44,04%
---	-------------	-------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,79	1° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 05/2018 a 04/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.126}{1.981 + 717} \right) \Rightarrow 0,58$$





		Vara do Trabalho de Guaíba	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018	674	676,00	-0,30%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2018	1.307	1.384,33	-5,59%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018	1.981	2.060,33	-3,85%	▲
D	Execuções iniciadas	717	583,35	22,91%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.698	2.643,67	2,06%	▼
F	Execuções Finalizadas	1.126	545,35	106,47%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		41,73%	20,63%	102,32%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,58	0,79	-26,59%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,74	10° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.459 + 171 + 1.609 + 87 \Rightarrow 3.326$$

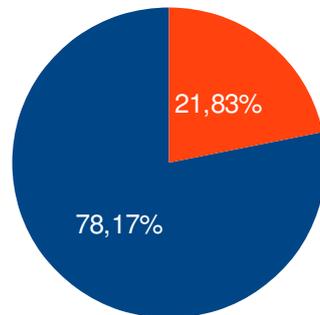
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	3326	➔	0,64
Maior acervo na faixa de movimentação		5227,00		



Acervo da Unidade em 30/04/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/04/2018		30/04/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.284	76,16%	2.600	78,17%
Processos Físicos	1.028	23,84%	726	21,83%
Total	4.312	100,00%	3.326	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.936	1.459	-24,64%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	217	171	-21,20%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.981	1.609	-18,78%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	178	87	-51,12%
Total	4.312	3.326	-22,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,69	1° / 43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.354}{2.309} \Rightarrow 0,59$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,59}{1,28} \Rightarrow 0,46$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2018 a 04/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Guaíba	1.354	2.309	170,53%
Média unidades similares	1.359,91	1.539,05	113,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,76	34° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{370,95}{409,49} \Rightarrow 0,91$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Vara do Trabalho de Guaíba	372,89	370,95	-0,52%
Média unidades similares	321,55	310,52	-3,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,44	14° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{38,18}{126,09} \Rightarrow 0,30$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Vara do Trabalho de Guaíba	38,33	38,18	-0,39%
Média unidades similares	64,61	55,37	-14,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,73	15° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1717,89}{2505,21} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Vara do Trabalho de Guaíba	1.738,42	1.717,89	-1,18%
Média unidades similares	1.733,42	1.825,62	5,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,75	5° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1456,86}{2348,94} \Rightarrow 0,62$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Vara do Trabalho de Guaíba	1.429,17	1.456,86	1,94%
Média unidades similares	1.620,56	1.769,70	9,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,63	7° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,39 \times 2) + (0,44 \times 1) + (0,58 \times 3) + (0,64 \times 1) + (0,46 \times 1) + (0,91 \times 2) + (0,30 \times 2) + (0,69 \times 2) + (0,62 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,57$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
------------------	---------------------	------------------	------------------	-----------	---------------	-------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

JOSE CARLOS BONIFACIO BENITES	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
NEUSA LEONI TEIXEIRA BERTHULINE	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
DELMAR SILVA DOS SANTOS	01/05/2018	30/04/2019	365	1	364	1,00
LUCIANA OVALHE NUNES	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
MARIA TERESINHA TALINI BAGGIO	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
CARLOS RICARDO RODRIGUES DA SILVEIRA	06/03/2019	30/04/2019	56	0	56	0,15
ELIZANDRA PERES DA SILVA	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
EDUARDO ANTONIO CAMPOS RANZAN	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
CASSIA SOARES MESSAGE	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
MARIANA GROSSER DA COSTA	01/05/2018	30/04/2019	365	2	363	0,99
LUCAS TODESCHINI TONELO	01/05/2018	30/04/2019	365	9	356	0,98
GIULIANA ALVES DO AMARAL BUDKE	01/05/2018	28/08/2018	120	0	120	0,33
MICHELE PENTEADO	17/09/2018	30/04/2019	226	0	226	0,62
TOTAL					11,07	

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Guaíba no triênio 2016/20108, apresentou a média anual de 1.785 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.750 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Guaíba:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➔	$\frac{11,07}{14}$	➔	79%
--	---	--------------------	---	------------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,57 x 79%	➔	0,45
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.258	1.819	144,59	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.867	1.828	97,91	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
845	1.713	49,33	48	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
665	1.154	173,53%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
17	17	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	38	28
2º	União Federal	8	11
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	75	53
4º	Caixa Econômica Federal	8	10
5º	Estado do Rio Grande do Sul	19	21
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	3	5
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	11	8
8º	Banco do Brasil S.A.	3	5
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	8	8
10º	Claro S.A.	0	2

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
170	147	166	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3I 3P 3U	-	3I 3P 3U	-
Tarde	-	3I 3P 3U	-	3I 3P 3U 1CPI	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 10/05/2019)



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5I 3P 2U 1CPI	-	5I 3P 2U 1CPI	-	-
Tarde	5I 3P 2U 1CPI	-	5I 3P 2U 1CPI	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 10/05/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 05/2018 a 04/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Guaíba	1.317	1.470	111,62%
Média unidades similares	1.297,44	1.123,93	86,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	01/08/2019	26/06/2019	01/08/2019	01/07/2019
Una Sumaríssimo	10/09/2019	31/07/2019	12/09/2019	07/08/2019
Instrução	24/09/2020	20/05/2020	24/09/2019	02/12/2019
CPI	14/11/2019	08/07/2019	06/02/2020	10/07/2019
Tentativa de acordo em execução	SINE DIE	SINE DIE	SINE DIE	SINE DIE

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 10/05/2019)



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	115,68	97,37	-15,83%
	Média Ordinário	90,10	68,96	-23,47%
	Média Geral	96,33	79,27	-17,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	46,65	52,99	13,58%
	Média Ordinário	278,70	363,26	30,34%
	Média Geral	217,87	282,60	29,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2018 a 04/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	13	12	5	0	1	0	31
Bruno Feijó Siegmann	291	355	247	0	4	4	901
Bruno Marcos Guarnieri	41	55	38	0	0	0	134
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	6	0	6
Gilmara Pavão Segala	63	41	31	0	0	0	135
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	3	1	4
Luis Ulysses do Amaral de Pauli	454	471	273	0	6	26	1230
Roberta Testani	7	7	7	0	1	0	22
TOTAL	869	941	601	0	21	31	2.463

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/05 a 2019/04

Juizes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
--------	---------------------	------------------------------------	----------------------



Processo vinculados ao Juiz Titular	1.696	440	25,94%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.716	481	28,03%
TOTAL	3.412	921	26,99%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 13.06.2019, registram 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias com o Juiz Titular Luis Ulysses do Amaral de Pauli, com data de conclusão em 05.11.2018 (0020223-27.2018.5.04.0221). Contudo, consultando o processo, verifica-se que, em 14.11.2018, foi proferida sentença ID b74e0f7 acolhendo os embargos de declaração opostos pela reclamante. Na aba “movimentações” do PJE, não há lançamento de julgamento dos embargos de declaração, constando apenas, em 14.11.2018 “Recebido(s) o(s) Embargos de Declaração de A. C. DA SILVA LEITE - ME - CNPJ: 23.920.177/0001-01 sem efeito suspensivo”, razão pela qual consta, no Projeto Qlik - SENSE, como pendência de prolação de sentença. Para solução deste problema, a Unidade deve fazer uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dar a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos). Portanto, o Juiz Titular Luis Ulysses do Amaral de Pauli **não** possui pendência.

O Juiz Substituto Bruno Feijó Siegmann **não** possui processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias.

(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 13/06/2019. 30 dias corridos: 14/05/2019; 30 dias úteis: 27/03/2019; mais de 30 dias úteis: 26/03/2019. Em relação ao Juiz Titular Luis Ulysses do Amaral de Pauli: 30 dias corridos: 22/04/2019; 30 dias úteis: 06/03/2019; mais de 30 dias úteis: 01/03/2019, considerando o período de férias de 22/05/2019 a 20/06/2019. Em relação ao Juiz Substituto Bruno Feijó Siegmann: 30 dias corridos: 14/04/2019; 30 dias úteis: 28/02/2019; mais de 30 dias úteis: 27/02/2019, considerando o período de férias de 22/04/2019 a 21/05/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito imediatamente após o despacho nos processos físicos, nos eletrônicos levam 07 dias em razão do volume de trabalho. Os ofícios idem.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S



O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de cinco dias. As RPV's e precatórios são feitos em cinco a dez dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 03 dias, nos processos físicos e eletrônicos. Para as reclamadas em até 15 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 30 petições por semana, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de mais de 50 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 13.06, nos processos físicos, e do dia 10.06 dos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos a certificação do prazo está em junho; nos eletrônicos no final de maio.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre após a extinção de execução. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito trimestralmente. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e eliminam as cópias.

Arquivados com dívida, estão implementado ações para os solucionarem, como os convênios, reunião de execução e prescrição intercorrente.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em mais de 20 processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. Arquiva os processos individuais, com despacho de "extinção dos procedimentos executórios".

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

Destaca-se, também como boa prática, ter o Diretor descoberto a possibilidade de pesquisa, pelo token, na Junta Comercial de São Paulo, de existência de outras empresas em nome de algum sócio executado em processos da Vara.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo".

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	197	22	-88,83%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	18	32	77,78%



Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.337	2.142	-8,34%
---	--------------	--------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Guaíba, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0017900-98.2008.5.04.0221	0020247-31.2013.5.04.0221	0020745-93.2014.5.04.0221	0021894-61.2013.5.04.0221
0020014-63.2015.5.04.0221	0020285-72.2015.5.04.0221	0020872-65.2013.5.04.0221	0021939-65.2013.5.04.0221
0020071-81.2015.5.04.0221	0020365-36.2015.5.04.0221	0021139-32.2016.5.04.0221	0022258-91.2017.5.04.0221
0020111-34.2013.5.04.0221	0020371-43.2015.5.04.0221	0021238-70.2014.5.04.0221	0022675-83.2013.5.04.0221
0020126-03.2013.5.04.0221	0020382-72.2015.5.04.0221	0021518-41.2014.5.04.0221	0038100-25.1991.5.04.0221
0020159-90.2013.5.04.0221	0020444-44.2017.5.04.0221	0021770-44.2014.5.04.0221	
0020181-51.2013.5.04.0221	0020514-32.2015.5.04.0221	0021825-29.2013.5.04.0221	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0017900-98.2008.5.04.0221, no qual a execução foi julgada extinta em 24/01/2017, com a remessa dos autos ao arquivo na data de 06/11/2018. Entretanto, o reclamado Derli Letsch (CPF nº 744.486.170-68) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000657-73.2010.5.04.0221	0020266-95.2017.5.04.0221	0021275-92.2017.5.04.0221	0021785-42.2016.5.04.0221
0001212-56.2011.5.04.0221	0020518-69.2015.5.04.0221	0021279-71.2013.5.04.0221	0021831-31.2016.5.04.0221
0020111-29.2016.5.04.0221	0020696-81.2016.5.04.0221	0021279-71.2013.5.04.0221	0021961-21.2016.5.04.0221
0020171-31.2018.5.04.0221	0020744-69.2018.5.04.0221	0021329-58.2017.5.04.0221	0022170-24.2015.5.04.0221
0020203-41.2015.5.04.0221	0021120-89.2017.5.04.0221	0021329-58.2017.5.04.0221	0022500-89.2013.5.04.0221
0020223-27.2018.5.04.0221	0021275-92.2017.5.04.0221	0021476-84.2017.5.04.0221	

b) Exceções de incompetência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020252-53.2013.5.04.0221
0020500-43.2018.5.04.0027
0020644-85.2016.5.04.0221

0021034-60.2013.5.04.0221
0021120-31.2013.5.04.0221
0021261-50.2013.5.04.0221

0021330-15.2017.5.04.0004
0021508-22.2017.5.04.0017
0021622-96.2015.5.04.0221

0021957-47.2017.5.04.0221

c) Antecipações de tutela

0021242-68.2018.5.04.0221
0021206-26.2018.5.04.0221
0021149-08.2018.5.04.0221
0021147-38.2018.5.04.0221
0021145-68.2018.5.04.0221
0021107-56.2018.5.04.0221
0021090-20.2018.5.04.0221
0021080-73.2018.5.04.0221
0021078-06.2018.5.04.0221
0021072-96.2018.5.04.0221
0021058-15.2018.5.04.0221
0021056-45.2018.5.04.0221
0021047-83.2018.5.04.0221
0021042-61.2018.5.04.0221
0021041-76.2018.5.04.0221
0021039-09.2018.5.04.0221
0021037-39.2018.5.04.0221
0021038-24.2018.5.04.0221
0020990-65.2018.5.04.0221
0020966-37.2018.5.04.0221
0020964-67.2018.5.04.0221
0020956-90.2018.5.04.0221

0020957-75.2018.5.04.0221
0020928-25.2018.5.04.0221
0020919-63.2018.5.04.0221
0020920-48.2018.5.04.0221
0020910-04.2018.5.04.0221
0020893-65.2018.5.04.0221
0020890-13.2018.5.04.0221
0020877-14.2018.5.04.0221
0020872-89.2018.5.04.0221
0020844-24.2018.5.04.0221
0020835-62.2018.5.04.0221
0020832-10.2018.5.04.0221
0020678-40.2018.5.04.0011
0020810-49.2018.5.04.0221
0020790-58.2018.5.04.0221
0020795-80.2018.5.04.0221
0020782-81.2018.5.04.0221
0020773-22.2018.5.04.0221
0020748-09.2018.5.04.0221
0020746-39.2018.5.04.0221
0020743-84.2018.5.04.0221
0020739-47.2018.5.04.0221

0020738-62.2018.5.04.0221
0020720-41.2018.5.04.0221
0020717-86.2018.5.04.0221
0020708-27.2018.5.04.0221
0020692-73.2018.5.04.0221
0020671-97.2018.5.04.0221
0020643-32.2018.5.04.0221
0020638-10.2018.5.04.0221
0020634-70.2018.5.04.0221
0020627-78.2018.5.04.0221
0020621-71.2018.5.04.0221
0020620-86.2018.5.04.0221
0020607-87.2018.5.04.0221
0020611-27.2018.5.04.0221
0020603-50.2018.5.04.0221
0020597-43.2018.5.04.0221
0020567-08.2018.5.04.0221
0020559-31.2018.5.04.0221
0020547-17.2018.5.04.0221
0020518-64.2018.5.04.0221
0020506-50.2018.5.04.0221
0020498-73.2018.5.04.0221

0020492-66.2018.5.04.0221
0020482-22.2018.5.04.0221
0020457-09.2018.5.04.0221
0020454-54.2018.5.04.0221
0020452-84.2018.5.04.0221
0020458-91.2018.5.04.0221
0020455-39.2018.5.04.0221
0020453-69.2018.5.04.0221
0020439-85.2018.5.04.0221
0020435-48.2018.5.04.0221
0020415-57.2018.5.04.0221
0020413-87.2018.5.04.0221
0020395-66.2018.5.04.0221
0020386-07.2018.5.04.0221
0020385-22.2018.5.04.0221
0020382-67.2018.5.04.0221
0020381-82.2018.5.04.0221
0020375-75.2018.5.04.0221
0020350-62.2018.5.04.0221
0020348-92.2018.5.04.0221
0020344-55.2018.5.04.0221

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000797-10.2010.5.04.0221
0001435-43.2010.5.04.0221
0031600-10.2009.5.04.0221
0020337-39.2013.5.04.0221

0021548-13.2013.5.04.0221
0020001-98.2014.5.04.0221
0020383-91.2014.5.04.0221
0020703-44.2014.5.04.0221

0021716-78.2014.5.04.0221
0022031-72.2015.5.04.0221
0020173-71.2017.5.04.0015
0020599-47.2017.5.04.0221

0020596-92.2017.5.04.0221
0021504-52.2017.5.04.0221
0020032-79.2018.5.04.0221

e) Embargos à execução

0000559-54.2011.5.04.0221
0001289-02.2010.5.04.0221
0001435-43.2010.5.04.0221

0045200-40.2005.5.04.0221
0063600-88.1994.5.04.0221
0022133-65.2013.5.04.0221

0020383-91.2014.5.04.0221
0020355-07.2014.5.04.0292
0021786-27.2016.5.04.0221

0021519-21.2017.5.04.0221

f) Exceções de pré-executividade



0000052-30.2010.5.04.0221

0001195-20.2011.5.04.0221

0001499-19.2011.5.04.0221

0063600-88.1994.5.04.0221

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020355-07.2014.5.04.0292, no qual foram opostos Embargos à Execução em 24/4/2018, no ID 909a8fb, os quais não foram recebidos pelo Juízo mediante mero despacho proferido em 10/05/2018 (ID f25f543), não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão.

Tendo em vista que não ocorreu o julgamento do mérito do incidente, a Unidade pode fazer uso do Lançador de movimentos, acessando o menu Processo>Outras ações>Lançar movimentos” com a indicação do número do processo e seleção de um dos seguintes movimentos: (i.) baixado o incidente/recurso (com indicação do nome do incidente); ou (ii.) alterado o tipo de petição (com indicação do tipo de petição anterior).

É necessário observar que o cancelamento da conclusão retira o processo da pendência do magistrado, porém não retira a pendência da Secretaria.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 7.235.712,99	42,53%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.728.697,23	57,18%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 49.641,75	0,29%
Total	R\$ 17.014.051,97	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 162.467,46	11,73%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.151.837,82	83,18%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 70.455,88	5,09%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.384.761,16	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR



No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 06/06/2019.

Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0166500-27.2009.5.04.0221	0044600-48.2007.5.04.0221
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000002-91.2016.5.04.0221	0158700-45.2009.5.04.0221
0001289-02.2010.5.04.0221	0160600-68.2006.5.04.0221
Processo devolvido ao arquivo sem registro/com registro incorreto – Processos Exemplos:	
0000004-61.2016.5.04.0221	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000009-20.2015.5.04.0221	0031600-10.2009.5.04.0221
0093500-67.2004.5.04.0221	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **14 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente entre 06.06.2019 e 07.06.2019, quando o acervo da Vara contava com 2685 processos em fase de conhecimento, 168 processos em fase de liquidação, 882 processos em fase de execução e 10295 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 06.06.2019 e 07.06.2019.

1	Processo nº 0020872-89.2018.5.04.0221
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo parado na tarefa “Análise de Conhecimento” há 233 dias. O último ato no processo diz respeito a um acordo firmado entre as partes na data de 15.10.2018. Não há qualquer certidão acerca de descumprimento. As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Deve a Unidade impulsionar o feito para a tarefa adequada. Além disso, constata-se que em análise ao processo nº 0020822-63.2018.5.04.0221 em que a parte deveria habilitar os créditos não se verifica o número do processo em questão, ou seja, não está o reclamante do processo do cabeçalho no rol de credores daquele processo.	
2	Processo nº 0021138-76.2018.5.04.0221
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: Processo parado na tarefa “prazos vencidos” há 50 dias. Decorreu o prazo das partes em 16.04.2019 acerca da intimação da sentença sem qualquer manifestação. O processo deve ser impulsionado para a tarefa adequada na fase de liquidação de sentença.

3

Processo nº 0021688-42.2016.5.04.0221

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo parado na tarefa “prazos vencidos” há 43 dias. O prazo das partes para apresentarem cálculos de liquidação transcorreu *in albis* na data de 22.04.2019. Deve a Unidade diligenciar no prosseguimento do feito.

4

Processo nº 0021698-57.2014.5.04.0221

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo parado na tarefa “prazos vencidos” há 41 dias. O último movimento do processo é uma decisão datada de 22 de janeiro de 2019, mas expedida uma intimação em 18 de março de 2019. Na referida decisão ficou determinado que o feito retornasse ao perito para manifestação em 10 dias. Ocorre que não há qualquer certidão de que tenha sido cumprida a determinação de notificar o perito contábil e tampouco foi apresentado o laudo complementar nos 10 dias. Há mora processual no processo.

5

Processo nº 0020411-54.2017.5.04.0221

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo parado na tarefa “prazos vencidos” desde 26.04.2019. No despacho de id 882f162 datado de 06.04.2019 ficou consignado que “a reclamada deveria ser notificada dos cálculos apresentados pelo(a) perito(a) pelo prazo preclusivo de oito dias, nos termos do art. 879, § 2º da CLT. Havendo impugnações, ciência ao(à) perito(a) para prestar esclarecimentos no prazo de 8 dias. Apresentados os cálculos complementares, vistas às partes prazo preclusivo de oito dias, nos termos do art. 879, § 2º da CLT. Decorrido o prazo, voltem conclusos.” A reclamada na petição datada de 15.04.2019 concordou com os cálculos do perito e impugnou tão somente o valor requerido a título de honorários periciais. Nesse contexto o processo está apto para ser concluso ao magistrado desde 15.04.2019 para fins de homologar os cálculos de liquidação. Há, portanto, mora processual em impulsionar o feito.

6

Processo nº 0021782-58.2014.5.04.0221

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo parado na tarefa “cumprimento de providências” desde 26.04.2019. Nessa data as reclamadas foram notificadas da decisão de homologação dos prazos e de que a execução provisória deveria prosseguir. Nos autos da execução provisória, que já está arquivada com certidão de que o processo principal baixou, ficou determinado BACENJUD (em três tentativas), após RENAJUD, e após convênio CNIB. Até o momento não há certidão de cumprimento de quaisquer das determinações datadas de 25.02.2019.

7

Processo nº 0020640-82.2015.5.04.0221

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo na tarefa “prazos vencidos” desde 27.04.2019, ou seja, há 39 dias. As partes já impugnam os cálculos, razão pela qual o processo ser impulsionado para a tarefa apropriada. Além disso, há petição da parte autora requerendo expedição de alvará protocolada em 03.06.2019.

8

Processo nº 0021760-29.2016.5.04.0221

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo está na tarefa “análise de execução” desde 28.04.2019, ou seja, há 38 dias. As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Deve a Unidade impulsionar o feito para a tarefa adequada. O feito ficou suspenso por 180 dias em razão da ocorrência de recuperação judicial da empresa e foi encerrada a suspensão em 28.04.2019 sem qualquer providência determinada na decisão de id f13ea27.

9

Processo nº 0020950-83.2018.5.04.0221

Fase: Execução



Movimentação processual: O processo está na tarefa “Cumprimento de providências”. A última manifestação no processo é do reclamante em **18.02.2019** em que solicita prosseguimento do feito e atos executórios. Após essa data não há qualquer movimentação oficial não sigilosa no feito.

10

Processo nº 0020461-51.2015.5.04.0221

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está parado na tarefa “prazos vencidos” há 36 dias. Já transcorreu o prazo *in albis* das partes para apresentarem cálculos de liquidação. Assim sendo, deve ser nomeado perito com maior brevidade possível, havendo, portanto, mora processual no feito em cumprir decisão de id 8cf86d4.

11

Processo nº 0021674-92.2015.5.04.0221

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está parado na “análise de execução” **há 124 dias**. Há petição da parte autora em 10 de dezembro de 2018 requerendo penhora de sobre o faturamento das executadas no percentual de 30% (trinta por cento) mensal, até o limite da dívida exequenda, não tendo havido até a presente data qualquer manifestação a respeito.

12

Processo nº 0020513-18.2013.5.04.0221

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “Análise de Execução” **há 672 dias**. Há uma certidão de 03.02.2017 referindo que o feito aguarda diligências executórias a serem realizadas nos autos do processo 0020094612014.5.04.0221. As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz. Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição. Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0000678-15.2011.5.04.0221

Aspectos gerais dos autos*:

O quarto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPG. Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 757, em desacordo com o que dispõe o art. 66 da CPCR.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 25/03/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

2

Processo nº 0000860-98.2011.5.04.0221

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Processo sem movimentação desde 15/03/19.

3

Processo nº 0134500-42.2007.5.04.0221



Aspectos gerais dos autos*:

Capa do terceiro volume do processo em má conservação (art. 74 CPCR).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 590-v; 644-v; 647-v; 563-v; 564-v; 573-v e 577-v a 581-v (art. 71 da CPCR).

Ausência de certidão de renumeração para a fl. 590, em desacordo com o parágrafo primeiro do art. 66 da CPCR.

Não foi observado no termo de juntada da fl. 645-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Movimentação processual:

Processo aguardando andamento de Carta Precatória para Penhora.

4 Processo nº 0103900-67.2009.5.04.0221

Aspectos gerais dos autos*:

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPGC.

Ausência de certidão de renumeração para as fls. 432 a 458, em desacordo com o parágrafo primeiro do art. 66 da CPCR.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 384-v; 420-v; 421-v; 430-v a 432-v e 450-v (art. 71 da CPCR).

Ausência de termo de juntada para o ofício das fls. 393 a 399, em desacordo com o art. 101 da CPCR.

Movimentação processual:

Processo sem movimentação desde 04/04/19.

5 Processo nº 0078000-82.2009.5.04.0221

Aspectos gerais dos autos*:

O sexto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPGC.

Capa do sexto volume do processo em má conservação (art. 74 CPCR).

Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 1135, em desacordo com o que dispõe o art. 66 da CPCR.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 1147-v; 1177-v; 1205-v a 1207-v e 1324-v a 1326-v (art. 71 da CPCR).

Não consta no registro de carga da fl. 1301 o telefone do profissional que retirou os autos em carga, tampouco a rubrica da perita e do servidor, em desacordo com os requisitos do art. 53 da CPCR; art. 55 e 62 do CPGC e art. 148 e 150 da CPCR.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 20/02/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000348-81.2012.5.04.0221	14/07/2017
2	0074900-27.2006.5.04.0221*	24/07/2017
3	0013400-86.2008.5.04.0221*	24/07/2017
4	0000288-79.2010.5.04.0221	24/07/2017
5	0015600-37.2006.5.04.0221*	24/07/2017
6	0182800-35.2007.5.04.0221*	04/09/2017
7	0122000-75.2006.5.04.0221*	04/09/2017
8	0190400-10.2007.5.04.0221*	04/09/2017
9	0127800-50.2007.5.04.0221*	04/09/2017
10	0196500-78.2007.5.04.0221*	04/09/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11	0160200-20.2007.5.04.0221*	04/09/2017
12	0144600-56.2007.5.04.0221*	04/09/2017
13	0128700-33.2007.5.04.0221*	04/09/2017
14	0111800-38.2008.5.04.0221*	04/09/2017
15	0188900-06.2007.5.04.0221*	04/09/2017
16	0000744-29.2010.5.04.0221**	31/07/2018
17	0167600-27.2003.5.04.0221***	06/11/2018
18	0079800-73.1994.5.04.0221****	08/02/2019
19	0162700-93.2006.5.04.0221****	08/02/2019
20	0014200-80.2009.5.04.0221****	08/02/2019
21	0153500-57.2009.5.04.0221****	08/03/2019
22	0001053-16.2011.5.04.0221****	29/04/2019
23	0005300-60.1999.5.04.0221****	06/05/2019
24	0001242-91.2011.5.04.0221	13/05/2019
25	0001487-05.2011.5.04.0221	13/05/2019
26	0000839-59.2010.5.04.0221*****	20/05/2019
27	0000387-15.2011.5.04.0221	23/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/06/2019)

*Expedidas notificações para devolução dos processos em 16/05/2018;

**Deferida prolação de prazo em 20/05/2019;

***Expedido mandado de busca e apreensão de autos em 06/06/2019,

****Expedida notificação para devolução dos autos em 23/05/2019;

*****Expedida notificação para devolução dos autos em 21/05/2019;

***** Expedida notificação para devolução dos autos em 04/06/2019.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000638-67.2010.5.04.0221	07/06/2018
2	0190300-60.2004.5.04.0221*	06/09/2018
3	0033600-51.2007.5.04.0221**	13/02/2019
4	0033700-69.2008.5.04.0221	30/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/06/2019)

*Expedida notificação para devolução dos autos em 10/06/2019;

**Deferida prolação do prazo em 24/04/2019.

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/05 a 2018/04	93	7,75
2018/05 a 2019/04	38	3,17
Varição	-59,14%	-59,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/05/2019)



NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

	Total	Média mensal
2017/05 a 2018/04	2.245	187,08
2018/05 a 2019/04	2.123	176,92
Variação	-5,43%	-5,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/05/2019)

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS

	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Busca e Apreensão	6	4	-33,33%
Citação	26	1	-96,15%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	26	4	-84,62%
Penhora	25	19	-24,00%
Outros	29	10	-65,52%
TOTAL	112	38	-66,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/05/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Notificação	912	0	-100,00%
Mandado	1.293	2.034	57,31%
Ofícios	17	0	-100,00%
TOTAL	2.222	2.034	-8,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/05/2019)

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS

	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Busca e Apreensão	21,50	22,25	3,49%
Citação	34,73	19,00	-45,29%
Condução de Testemunha	-	#DIV/0!	-
Notificação	20,62	28,00	35,82%
Penhora	66,84	62,37	-6,69%
Outros	32,48	31,20	-3,95%
PRAZO MÉDIO GERAL	37,33	45,18	21,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/05/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Notificação	12,70	-	-
Mandado	18,91	18,16	-3,98%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício	11,35	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	16,30	18,16	11,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/05/2019)

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/05 a 2018/04		2018/05 a 2019/04	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	3	50,00%	2	50,00%
Citação	24	92,31%	1	100,00%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	18	69,23%	4	100,00%
Penhora	23	92,00%	17	89,47%
Outros	22	75,86%	8	80,00%
TOTAL GERAL	90	80,36%	32	84,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/05/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2017/05 a 2018/04		2018/05 a 2019/04	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	361	39,58%	0	-
Mandado	586	45,32%	1095	53,83%
Ofício	9	52,94%	0	-
TOTAL GERAL	956	43,02%	1095	53,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/05/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0100800-41.2008.5.04.0221	PENHORA	06/11/2018	15/04/2019	160
0093500-28.2008.5.04.0221	PENHORA	11/05/2018	16/10/2018	158
0114500-70.1997.5.04.0221	PENHORA	11/05/2018	04/10/2018	146
0111500-42.2009.5.04.0221	PENHORA	11/05/2018	13/08/2018	94
0160600-68.2006.5.04.0221	PENHORA	26/10/2018	25/01/2019	91
0043400-40.2006.5.04.0221	OUTROS	30/10/2018	25/01/2019	87
0025100-30.2006.5.04.0221	PENHORA	30/08/2018	08/11/2018	70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0025100-30.2006.5.04.0221	BUSCA E APREENSÃO	24/09/2018	28/11/2018	65
0004900-41.2002.5.04.0221	PENHORA	27/04/2018	26/06/2018	60
0001109-83.2010.5.04.0221	PENHORA	08/10/2018	07/12/2018	60

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/05/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0022086-23.2015.5.04.0221	Mandado	07/04/2017	18/06/2018	437
0021628-06.2015.5.04.0221	Mandado	02/04/2017	16/05/2018	409
0020625-79.2016.5.04.0221	Mandado	11/05/2017	17/05/2018	371
0020625-79.2016.5.04.0221	Mandado	11/05/2017	17/05/2018	371
0022347-51.2016.5.04.0221	Mandado	22/11/2017	30/10/2018	342
0022441-96.2016.5.04.0221	Mandado	22/03/2018	11/10/2018	203
0020943-80.2015.5.04.0291	Mandado	18/05/2018	07/12/2018	203
0022739-93.2013.5.04.0221	Mandado	06/06/2018	18/10/2018	134
0020794-37.2014.5.04.0221	Mandado	08/08/2018	07/12/2018	121
0021567-02.2015.5.04.0010	Mandado	26/04/2018	21/08/2018	117
0022137-63.2017.5.04.0221	Mandado	20/06/2018	15/10/2018	117
0020231-50.2018.5.04.0141	Mandado	23/05/2018	13/09/2018	113
0021359-98.2014.5.04.0221	Mandado	08/08/2018	27/11/2018	111
0021679-37.2016.5.04.0009	Mandado	27/06/2018	15/10/2018	110
0020034-82.2013.5.04.0008	Mandado	01/06/2018	17/09/2018	108
0020308-13.2016.5.04.0761	Mandado	11/06/2018	27/09/2018	108
0020301-04.2016.5.04.0702	Mandado	02/07/2018	15/10/2018	105
0021098-68.2016.5.04.0026	Mandado	06/02/2018	16/05/2018	99
0022197-07.2015.5.04.0221	Mandado	31/08/2018	07/12/2018	98
0020951-65.2017.5.04.0007	Mandado	20/03/2018	21/06/2018	93
0022207-17.2016.5.04.0221	Mandado	21/01/2019	24/04/2019	93
0021806-86.2014.5.04.0221	Mandado	27/08/2018	27/11/2018	92
0021959-85.2015.5.04.0221	Mandado	28/08/2018	26/11/2018	90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020447-94.2017.5.04.0351	Mandado	24/08/2018	21/11/2018	89
0021018-33.2018.5.04.0221	Mandado	10/09/2018	07/12/2018	88
0020162-83.2015.5.04.0024	Mandado	14/02/2018	11/05/2018	86
0020037-72.2016.5.04.0221	Mandado	20/08/2018	14/11/2018	86
0022479-11.2016.5.04.0221	Mandado	21/01/2019	15/04/2019	84

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/05/2019)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 30.05.2019, foi constatada a existência de 212 mandados (07 físicos e 205 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	9999900-89.1999.5.04.0221	221-00175/17	15/12/2017	OUTROS	DILNEI	531
2	0001199-57.2011.5.04.0221	221-00001/19	11/02/2019	PENHORA	115991	108
3	0040000-13.2009.5.04.0221	221-00003/19	25/02/2019	NOTIFICAÇÃO	115991	94
4	0148500-47.2007.5.04.0221	221-00005/19	12/04/2019	PENHORA	115991	48
5	0001107-16.2010.5.04.0221	221-00007/19	02/05/2019	PENHORA	115991	28
6	0108100-20.2009.5.04.0221	221-00008/19	10/05/2019	PENHORA	115991	20
7	0000814-12.2011.5.04.0221	221-00010/19	17/05/2019	OUTROS	115991	13

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/05/2019)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0022330-15.2016.5.04.0221	21/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	129
2	0022329-30.2016.5.04.0221	21/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	129
3	0021275-92.2017.5.04.0221	21/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	129
4	0020458-28.2017.5.04.0221	21/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	129
5	0022347-51.2016.5.04.0221	21/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	129
6	0021299-86.2018.5.04.0221	21/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	129
7	0020663-57.2017.5.04.0221	21/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	129
8	0021137-47.2015.5.04.0205	21/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	129
9	0020984-48.2014.5.04.0205	21/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	129
10	0020311-53.2017.5.04.0010	21/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	129



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11	0020943-80.2015.5.04.0291	24/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	126
12	0021200-10.2018.5.04.0030	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
13	0021300-71.2018.5.04.0221	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
14	0021316-25.2018.5.04.0221	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
15	0021325-84.2018.5.04.0221	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
16	0021060-82.2018.5.04.0221	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
17	0020004-77.2019.5.04.0221	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
18	0020007-32.2019.5.04.0221	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
19	0021399-41.2018.5.04.0221	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
20	0020128-02.2015.5.04.0221	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
21	0020933-47.2018.5.04.0221	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
22	0022142-56.2015.5.04.0221	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
23	0020035-97.2019.5.04.0221	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
24	0021957-18.2015.5.04.0221	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
25	0020046-29.2019.5.04.0221	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
26	0021411-55.2018.5.04.0221	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
27	0021595-45.2017.5.04.0221	28/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	122
28	0021087-70.2015.5.04.0221	30/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	120
29	0020054-06.2019.5.04.0221	30/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	120
30	0022396-92.2016.5.04.0221	30/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	120
31	0021087-70.2015.5.04.0221	30/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	120
32	0021087-70.2015.5.04.0221	30/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	120
33	0021087-70.2015.5.04.0221	30/01/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	120
34	0020228-53.2017.5.04.0231	05/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	114
35	0021013-50.2014.5.04.0221	05/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	114
36	0021280-80.2018.5.04.0221	05/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	114
37	0020254-18.2016.5.04.0221	05/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	114
38	0020254-18.2016.5.04.0221	05/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	114
39	0020224-12.2018.5.04.0221	09/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	110
40	0021146-24.2016.5.04.0221	13/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	106
41	0021146-24.2016.5.04.0221	13/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	106
42	0020988-98.2018.5.04.0026	13/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	106
43	0020215-55.2015.5.04.0221	13/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	106



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

44	0020465-83.2018.5.04.0221	13/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	106
45	0020025-53.2019.5.04.0221	14/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	105
46	0020234-90.2017.5.04.0221	14/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	105
47	0021325-89.2015.5.04.0221	14/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	105
48	0021156-94.2017.5.04.0007	15/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	104
49	0022526-82.2016.5.04.0221	18/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	101
50	0020064-55.2016.5.04.0221	18/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	101
51	0020801-63.2013.5.04.0221	18/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	101
52	0021936-08.2016.5.04.0221	19/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	100
53	0021936-08.2016.5.04.0221	19/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	100
54	0020863-64.2017.5.04.0221	20/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	99
55	0022197-07.2015.5.04.0221	21/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	98
56	0020297-81.2018.5.04.0221	22/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	97
57	0020297-81.2018.5.04.0221	22/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	97
58	0020225-94.2018.5.04.0221	25/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	94
59	0251200-56.2007.5.04.0721	27/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	92
60	0020192-70.2019.5.04.0221	27/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	92
61	0020192-70.2019.5.04.0221	27/02/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	92
62	0021279-95.2018.5.04.0221	07/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	84
63	0021279-95.2018.5.04.0221	07/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	84
64	0021271-21.2018.5.04.0221	07/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	84
65	0020582-74.2018.5.04.0221	08/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	83
66	0020801-67.2016.5.04.0121	08/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	83
67	0020015-43.2018.5.04.0221	08/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	83
68	0022037-79.2015.5.04.0221	12/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	79
69	0020347-04.2017.5.04.0008	14/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	77
70	0020246-36.2019.5.04.0221	15/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	76
71	0020384-37.2014.5.04.0234	15/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	76
72	0021359-59.2018.5.04.0221	18/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	73
73	0021415-97.2015.5.04.0221	18/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	73
74	0022137-63.2017.5.04.0221	19/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	72
75	0021403-78.2018.5.04.0221	19/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	72
76	0021078-74.2016.5.04.0221	21/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

77	0021078-74.2016.5.04.0221	21/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	70
78	0021810-07.2016.5.04.0334	21/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	70
79	0021482-62.2015.5.04.0221	21/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	70
80	0020187-48.2019.5.04.0221	22/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	69
81	0021218-45.2015.5.04.0221	25/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	66
82	0021190-89.2015.5.04.0702	25/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	66
83	0020209-88.2018.5.04.0012	25/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	66
84	0020301-84.2019.5.04.0221	26/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	65
85	0020165-87.2019.5.04.0221	26/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	65
86	0020165-87.2019.5.04.0221	26/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	65
87	0020701-69.2017.5.04.0221	26/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	65
88	0020305-24.2019.5.04.0221	27/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	64
89	0020304-39.2019.5.04.0221	27/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	64
90	0020056-75.2015.5.04.0201	28/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	63
91	0020210-96.2016.5.04.0221	28/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	63
92	0001027-03.2010.5.04.0302	28/03/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	63
93	0020627-51.2017.5.04.0015	01/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	59
94	0020535-37.2017.5.04.0221	01/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	59
95	0020512-57.2018.5.04.0221	01/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	59
96	0020076-64.2019.5.04.0221	01/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	59
97	0021691-65.2014.5.04.0221	02/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	58
98	0020172-79.2019.5.04.0221	02/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	58
99	0021960-36.2016.5.04.0221	02/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	58
100	0021237-85.2014.5.04.0221	03/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	57
101	0020322-60.2019.5.04.0221	03/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	57
102	0020753-88.2016.5.04.0451	03/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	57
103	0020753-88.2016.5.04.0451	03/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	57
104	0020027-42.2017.5.04.0302	04/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	56
105	0020306-76.2018.5.04.0016	04/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	56
106	0021040-48.2018.5.04.0009	05/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	55
107	0020057-92.2018.5.04.0221	05/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	55
108	0021925-76.2016.5.04.0221	05/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	55
109	0020449-66.2017.5.04.0221	05/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

110	0021007-23.2016.5.04.0205	05/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	55
111	0021007-23.2016.5.04.0205	05/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	55
112	0021003-61.2017.5.04.0201	05/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	55
113	0022230-26.2017.5.04.0221	08/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	52
114	0021269-51.2018.5.04.0221	09/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	51
115	0022110-35.2018.5.04.0451	09/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	51
116	0020262-87.2019.5.04.0221	09/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	51
117	0020436-96.2019.5.04.0221	10/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	50
118	0020020-20.2018.5.04.0333	10/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	50
119	0021341-38.2018.5.04.0221	11/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	49
120	0021947-71.2015.5.04.0221	11/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	49
121	0021256-37.2017.5.04.0011	12/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	48
122	0021785-08.2017.5.04.0221	12/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	48
123	0021053-94.2016.5.04.0016	14/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	46
124	0021053-94.2016.5.04.0016	14/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	46
125	0020376-84.2018.5.04.0601	15/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	45
126	0021457-57.2016.5.04.0013	15/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	45
127	0020949-73.2018.5.04.0003	16/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	44
128	0001347-43.2011.5.04.0003	16/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	44
129	0022277-34.2016.5.04.0221	22/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	38
130	0021018-33.2018.5.04.0221	22/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	38
131	0020082-80.2015.5.04.0231	23/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	37
132	0021359-59.2018.5.04.0221	23/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	37
133	0020451-65.2019.5.04.0221	23/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	37
134	0020003-92.2019.5.04.0221	23/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	37
135	0020363-27.2019.5.04.0221	23/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	37
136	0001423-29.2010.5.04.0221	24/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	36
137	0020347-73.2019.5.04.0221	25/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	35
138	0020489-77.2019.5.04.0221	25/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	35
139	0020489-77.2019.5.04.0221	25/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	35
140	0021035-12.2017.5.04.0122	26/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	34
141	0020925-70.2018.5.04.0221	29/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	31
142	0020269-73.2018.5.04.0008	29/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

143	0020415-23.2019.5.04.0221	29/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	31
144	0020847-12.2018.5.04.0016	29/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	31
145	0020497-54.2019.5.04.0221	29/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	31
146	0021210-37.2016.5.04.0026	29/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	31
147	0020752-10.2017.5.04.0406	29/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	31
148	0020248-17.2015.5.04.0101	30/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	30
149	0021357-59.2017.5.04.0016	30/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	30
150	0020362-42.2019.5.04.0221	30/04/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	30
151	0020984-48.2014.5.04.0205	02/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	28
152	0020984-48.2014.5.04.0205	02/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	28
153	0021558-98.2015.5.04.0411	02/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	28
154	0020254-37.2019.5.04.0601	03/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	27
155	0000639-03.2010.5.04.0302	03/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	27
156	0000639-03.2010.5.04.0302	03/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	27
157	0020923-45.2014.5.04.0026	03/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	27
158	0021413-37.2017.5.04.0002	03/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	27
159	0020347-83.2013.5.04.0221	06/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	24
160	0021203-71.2018.5.04.0221	06/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	24
161	0021493-28.2014.5.04.0221	06/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	24
162	0021550-75.2016.5.04.0221	06/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	24
163	0020308-73.2018.5.04.0104	07/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	23
164	0020564-87.2017.5.04.0027	07/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	23
165	0022182-09.2013.5.04.0221	07/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	23
166	0021049-92.2014.5.04.0221	07/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	23
167	0020585-29.2018.5.04.0221	07/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	23
168	0021037-39.2018.5.04.0221	08/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	22
169	0125700-33.2008.5.04.0304	08/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	22
170	0020811-43.2015.5.04.0252	08/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	22
171	0020353-80.2019.5.04.0221	09/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	21
172	0020323-27.2018.5.04.0012	09/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	21
173	0020368-49.2019.5.04.0221	09/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	21
174	0020861-94.2017.5.04.0221	09/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	21
175	0020521-82.2019.5.04.0221	10/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

176	0020192-41.2016.5.04.0103	10/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	20
177	0020518-38.2015.5.04.0005	10/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	20
178	0020531-29.2019.5.04.0221	13/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	17
179	0020140-50.2014.5.04.0221	13/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	17
180	0020543-43.2019.5.04.0221	13/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	17
181	0022760-69.2013.5.04.0221	13/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	17
182	0020153-36.2019.5.04.0201	13/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	17
183	0020640-64.2017.5.04.0851	13/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	17
184	0020363-75.2014.5.04.0003	13/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	17
185	0020359-87.2019.5.04.0221	13/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	17
186	0020351-20.2019.5.04.0251	14/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	16
187	0020552-05.2019.5.04.0221	14/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	16
188	0020003-43.2019.5.04.0205	14/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	16
189	0021284-16.2014.5.04.0203	15/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	15
190	0020546-85.2015.5.04.0011	15/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	15
191	0020369-49.2019.5.04.0022	15/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	15
192	0021169-05.2018.5.04.0025	15/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	15
193	0020151-66.2019.5.04.0201	16/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	14
194	0020663-77.2018.5.04.0203	16/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	14
195	0021018-73.2016.5.04.0101	16/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	14
196	0020382-85.2017.5.04.0291	16/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	14
197	0021227-08.2017.5.04.0101	16/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	14
198	0020938-12.2016.5.04.0101	17/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	13
199	0020146-44.2019.5.04.0201	17/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	13
200	0021503-38.2015.5.04.0221	17/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	13
201	0021503-38.2015.5.04.0221	17/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	13
202	0020551-16.2015.5.04.0009	17/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	13
203	0020707-82.2016.5.04.0101	17/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	13
204	0020278-04.2019.5.04.0007	17/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	13
205	0020156-28.2019.5.04.0221	17/05/2019	Mandado	RENATA CAMILO GRAZZIOTTI BARBOSA	13

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR 30/05/2019)

8.11.3.6 Mandados cumpridos em regime de auxílio

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu auxílio de outra jurisdição (Porto Alegre) durante o período correccionado (10.06.2019).



8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Guaíba durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	3299	0068100-12.2008.5.04.0221	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2019	127	0020436-67.2017.5.04.0221	Reclamação para antecipar a audiência	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Guaíba, tendo em vista a média trienal de 1.785 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 2º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), no período de 2018/05 a 2019/04.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento acima da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 18º lugar entre 43 similares.

No período anterior, em 30.04.2018, havia 1.700 processos pendentes, os quais somados a 1.317 casos novos e 6 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 3.023 processos pendentes (8,81% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.778,23 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/05 a 2019/04), foram proferidas 845 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 836 demandas, perfazendo um total (1.681) de 17,02% acima do número de processos da média (1.436,56). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (171 para 193,44), sendo a variação de -11,60%. Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Guaíba, neste quesito,



no período de 2018/05 a 2019/04, alcança 61,26%, índice 4,42% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (58,67%), sendo solucionados 1.852 processos.

Desde 14.02.2018 atua como Juiz do Trabalho Titular na Unidade o Magistrado Luis Ulysses do Amaral de Pauli e, como Juiz Substituto lotado, desde 13.08.2018, o Magistrado Bruno Feijó Siegmann. A produção total da Vara do Trabalho de Guaíba apresenta 02 sentenças líquidas, prolação de 694 sentenças não líquidas; bem como homologação de 711 acordos. Além disso, foram proferidas 151 decisões sem resolução de mérito e convertidos 60 processos em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 347 para 276. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 33,59% (1.277 para 848). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 76 para 88 (15,79%), continuando zerados os com prazo.

O **congestionamento de incidentes processuais** não obteve boa colocação em relação à média, ocupando o **41º lugar** entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 710 incidentes processuais no período de 2018/05 a 2019/04 na Unidade Judiciária, número 7,35% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 257 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 967, número 4,85% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (55,84%) em relação à média de sua respectiva faixa (69,34%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 540 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou o melhor desempenho, alcançando a **1ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a Vara do Trabalho de Guaíba possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.698 para 2.643,67), bem como um número bem superior de processos com execução finalizada (1.126 para 545,35), no período compreendido entre 2018/05 a 2019/04, a produtividade da Unidade (41,73%) ficou 102,32% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,63%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 4.312 ações, em 30.04.2018, para 3.326 ações, em 30.04.2019, tem 78,17% de processos eletrônicos – PJE e 21,83% de processos físicos, ficando na **10ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.936 para 1.459, variação de -24,64%. Igualmente, houve queda de 217 para 171 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -21,20%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve queda de 18,78%, passando de 1.981 para 1.609.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Guaíba é a **1ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi muito inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 955 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Guaíba (170,53%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (113,17%).

A **idade média das ações em instrução processual** na Vara do Trabalho de Guaíba baixou de 372,89 dias, no interregno de 2017/05 a 2018/04, para 370,95 dias, no período subsequente (variação de -0,52%), sendo a **34ª colocada** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 60,43 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho acima da média, sendo o **15º colocado** entre as 43 de mesma faixa processual, baixando de 38,33 dias para 38,18 dias, no período correccionado, sendo mais célere do que a média das demais Unidades em 17,19 dias.

A **idade média dos processos em execução** na Vara do Trabalho de Guaíba baixou de 1.738,42 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 1.717,89 dias, no período subsequente (variação de -1,18%). Assim, a Unidade Judiciária é mais célere (107,73 dias), o que a coloca em **15º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, apresenta ótimo desempenho da Unidade Judiciária, sendo a **5ª colocada** entre as 43 comparadas, ainda que tenha aumentado de 1.429,17 dias para 1.456,86



dias, pois permanece mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual (312,84 dias).

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,57) nos últimos doze meses é o 7º colocado entre as 43 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da Vara do Trabalho de Guaíba foram os seguintes: 0,39 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,44 no congestionamento de incidentes processuais; 0,58 no congestionamento processual da fase de execução; 0,64 no acervo de processos tramitando; 0,46 na vazão processual; 0,91 na idade média das ações em instrução processual, 0,30 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,69 na idade média dos processos em execução e 0,62 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento de incidentes processuais (41º lugar) e da idade média das ações em instrução processual (34º lugar), o que demandará alguns esforços para que a Vara do Trabalho de Guaíba tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da Vara do Trabalho de Guaíba é de 14 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 79% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Guaíba.

O **índice geral de desempenho** (0,45), por tudo isso, coloca a Vara do Trabalho de Guaíba no 2º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Guaíba.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 111,62%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 15,83% no seu prazo médio, passando de 115,68 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 97,37 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 90,10 dias para 68,96 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 46,65 dias para 52,99 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 278,70 dias para 363,26 dias, com variação de 30,34%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 26,99% na Vara do Trabalho de Guaíba, fora ao ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**.

Em 2018/05 a 2019/04, a Vara do Trabalho de Guaíba recebeu 2.161 mandados, sendo 38 de processos físicos e 2.123 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 180,08 mandados, queda de 7,57% em relação à média verificada em 2017/05 a 2018/04.

Foram cumpridos 2.072 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2018/05 a 2019/04, dos quais 38 oriundos de processos físicos e 2.034 de processos eletrônicos. Houve uma diminuição de 262 mandados cumpridos em 2018/05 a 2019/04 na comparação com os doze meses anteriores, variação de - 11,23%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente no período avaliado (19), seguida pela espécie “outros” (10 mandados). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os únicos verificados.

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Guaíba aumentou 21,04%, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a penhora possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 62,37 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na citação (19 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 18,16 dias, no período de 2018/05 a 2019/04, variação de 11,39% em relação ao período anterior.

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º



do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho).

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 32 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 84,21% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado no período de 2017/05 a 2018/04 (80,36%). A citação é a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal no período 2018/05 a 2019/04 (100%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 1.095 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2018/05 a 2019/04 – o equivalente a 53,83% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado no período anterior, que foi de 43,02%).

Em entrevista com o Diretor de Secretaria Delmar, ele afirmou que um Oficial de Justiça é insuficiente para a Unidade. Esclareceu que, na data da inspeção, a única Oficial de Justiça da Unidade estava em férias. E que, até agora, mesmo se esforçando ao máximo, ela não conseguiu completar os mandados de Janeiro/2019. Referiu que muitas empresas terceirizadas têm sede em Guaíba. Por isso, a demanda de mandados via carta precatória é muito grande. Solicitou o contato com a comissão de lotação para resolver o problema.

A Unidade tem 4 servidores em teletrabalho com produtividade excelente, conforme disse o Diretor.

A Unidade está sem estagiário, no momento, sendo que não tem ninguém da região aprovado no concurso. O Diretor gostaria de pelo menos um estagiário.

O Diretor informou há cerca de 200 processos físicos tramitando na Unidade.

O Assistente de Execução trabalha nos incidentes de execução, e, quando termina o trabalho, elabora sentenças de conhecimento também.

O Diretor faz acompanhamento do estatístico mensalmente e repassa os dados à equipe. Para o atingimento das metas a Unidade possui quadro próprio, constando, igualmente, metas da Unidade.

Processos em que figura como parte o ente público não tem audiência inicial. As audiências são designadas manualmente pelo secretário de audiência, que faz a triagem inicial e a análise das tutelas, no prazo de 24h.

Não há propositura, pelos advogados, de ação acidentária cumulada com outros pedidos, em atendimento de Portaria da Unidade. Em decorrência, não são feitos desmembramentos.

Os Juízes não extinguem o processo relativamente aos pedidos ilíquidos. Determinam a emenda da petição inicial.

O encerramento da instrução é sempre feito em audiência.

Há a realização de audiências de conciliação (fora da semana de conciliação), a requerimento das partes, com pauta especial nas sextas feiras, dependendo da demanda, ou encaixe em pauta.

Não é praxe a sentença líquida na Unidade.

Como boa prática da Unidade, destaca-se ter o Diretor descoberto a possibilidade de pesquisa, pelo token, na Junta Comercial de São Paulo, de existência de outras empresas em nome de algum sócio executado em processos da Vara.

Nos processos físicos trabalham somente três servidores, incluindo o Diretor. Os demais trabalham nos eletrônicos e também os FC04. O trabalho é feito por carteira.

A Unidade não utilizou o SAT.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**



13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0017900-98.2008.5.04.0221, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, no processo nº 0020223-27.2018.5.04.0221, faça uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dê a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos), para que seja dada a baixa desta pendência com o Juiz Titular Luis Ulysses do Amaral de Pauli.

Determina-se que a Unidade acesse o menu Processo>Outras ações>Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020355-07.2014.5.04.0292, e seleção de um dos seguintes movimentos: (i.) baixado o incidente/recurso (com indicação do nome do incidente); ou (ii.) alterado o tipo de petição (com indicação do tipo de petição anterior).

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 14 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros do processo nº 0000004-61.2016.5.04.0221, a fim de constar que os autos estão arquivados, dentre outros;
- b) atualize os registros do processo nº 0000009-20.2015.5.04.0221, a fim de constar o correto andamento dos autos;
- c) indique o termo final do prazo do processo nº 0166500-27.2009.5.04.0221;
- d) impulse o processo nº 0000002-91.2016.5.04.0221, dentre outros;
- e) registre, se for o caso, a suspensão do processo de nº 0031600-10.2009.5.04.0221, dentre outros.



Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0021760-29.2016.5.04.0221;
- b) Cumpra o despacho proferido no processo nº 0021698-57.2014.5.04.0221;
- c) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020950-83.2018.5.04.0221 e 0021674-92.2015.5.04.0221, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- d) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0021688-42.2016.5.04.0221 e 0020461-51.2015.5.04.0221, sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação das partes acerca de diligência necessária à elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado nos processos nºs 0020872-89.2018.5.04.0221; cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de execução de sentença, em especial, no que concerne à expedição de certidão de habilitação de crédito em juízo falimentar e a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do artigo 517 do CPC;
- f) Sempre realize as diligências de consulta de bens dos executados, mediante os convênios e sistemas existentes, logo após as decisões e despachos proferidos com determinações nesse sentido, como forma de evitar o atraso no andamento processual identificado no processo nº 0021782-58.2014.5.04.0221;
- g) Em razão do apontamento realizado nos processos nº 0020640-82.2015.5.04.0221 e 0020411-54.2017.5.04.0221, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- h) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0021138-76.2018.5.04.0221, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.
- i) Em decorrência da pendência constatada no processo nº 0020513-18.2013.5.04.0221, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva. As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz. Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição. Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPC/2015 e art. 48 da CPG).



- b) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- d) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.
- e) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101 da CPCR.
- g) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR).
- h) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- i) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, Bruno Feijó Siegmann, o Diretor de Secretaria, Delmar Silva dos Santos e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Guaíba no dia 17.06.2019, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria solicitou, com urgência, mais um Oficial de Justiça para a Unidade. Solicitou, também, dois estagiários para a Unidade.

Considerando a solicitação do Diretor de mais um Oficial de Justiça e de dois estagiários para a Unidade, este relatório é encaminhado para a SEGESP (seção de movimentação de pessoal e seção de estágios) para que disponibilize informações acerca da viabilidade do referido pedido.

16 PRAZO PARA RESPOSTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1473/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo pelo Juiz Substituto lotado, Bruno Feijó Siegmann, pelo Diretor de Secretaria, Delmar Silva dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional